



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2921 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 09 de abril de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato

3. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria 246/2021
De 09 de abril de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Servidor **FRANCISCO TALLYS MATHEUS DE LIMA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Art.1º - Fica neste ato nomeado, o servidor **FRANCISCO TALLYS MATHEUS DE LIMA**, como Gestor de Contrato para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Decreto Executivo N° 056, 08 de abril de 2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA LUCEMÁRIA ARTULIANNA DA COSTA MAIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: LUCEMÁRIA ARTULIANNA DA COSTA MAIA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.511.739, inscrita no CPF sob o nº 064.841.944-40, residente e domiciliada à rua Portugal, nº 111, apto. 208, Residencial Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.721/2020, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes à função pública de **Auxiliar de Limpeza** em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais insalubridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 09 de abril de 2021 a 09 de outubro de 2021, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 09 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

LUCEMÁRIA ARTULIANNA DA COSTA MAIA

Diário Oficial do Município

CPF nº 064.841.944-40

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0023
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Aquisição das Impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Despesa em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **M. N. NOGUEIRA INFÓRMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, no valor de **R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 30 de março de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

Diário Oficial do Município**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0023**
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0023, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **M. N. NOGUEIRA INFÓRMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.610.338/0001-04, no valor de **R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, referente a Aquisição das Impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEDES), a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Despesa em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 30 de março de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2021-0011. Foi adjudicado o objeto desta licitação as seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PASCOA GLUVENIA DE SOUZA - ME (CNPJ 01.760.639/0001-38)**

OR D.	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
02	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	20,00 %
	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de		

Diário Oficial do Município

03	A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	20,00 %
04	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DAFARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
05	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIADA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
06	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A aZ do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
07	Suplementos alimentares (De acordo com a demanda judicial ou receituário requisitado por Nutricionista)	100.000,00	7,00 %
08	Leite em pó fórmulas infantis (De acordo com a demanda judicial ou receituário requisitado por Nutricionista)	100.000,00	7,00 %

A licitação foi realizada pelo critério de maior desconto, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**PASCOA GLUVENIA DE SOUZA - ME (CNPJ 01.760.639/0001-38)**

OR D.	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
02	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio	100.000,00	20,00 %

Diário Oficial do Município

	Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.		
03	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	20,00 %
04	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
05	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
06	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	100.000,00	10,00 %
07	Suplementos alimentares (De acordo com a demanda judicial ou receituário requisitado por Nutricionista)	100.000,00	7,00 %
08	Leite em pó fórmulas infantis (De acordo com a demanda judicial ou receituário requisitado por Nutricionista)	100.000,00	7,00 %

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 09 de abril de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 017/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021- 0029

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: C.C.F. IMÓVEIS LTDA-ME

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: o objeto do presente Termo de Contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, Centro, nº1121, Pau dos Ferros –RN, destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN.

VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil, e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, Unidade Orçamentária 11.001 – Secretaria Município de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, Ação 2176 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: início na data de 09/04/2021 e encerramento em 09/04/2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - **PREFEITA MUNICIPAL**

CHARLES ARISTÓTELES DE FREITAS LOPES - **REPRESENTANTE DA EMPRESA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO – 6/2021-0011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA

CNPJ: 01.760.639/0001-38

OBJETO: o objeto do presente Termo de Contrato de empresa especializada no fornecimento de Medicamento de “A” a “Z” que não constam na relação municipal de medicamentos (REMUNE), para assim podermos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Pau dos Ferros -RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, Unidade Orçamentária. Ação: 2139 – Programa de Aquisição de Medicamentos, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Fonte de Recursos: 121400 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações; Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área da Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Material de Consumo. Fonte 1211000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

VIGÊNCIA: início na data de 09/04/2021 e encerramento em 09/04/2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL**

PASCOA GLUVENIA DE SOUZA – **REPRESENTANTE DA EMPRESA**

Diário Oficial do Município

